



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE PENEDO**

- ANO 2015 -

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 10 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Penedo, situada na Avenida Getúlio Vargas, 541, Cajueiro Grande, Penedo - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara, Dra. Thaís Costa Gondim, pelo Dr. Emanuel Ferdinando da Rocha Júnior, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 29 de outubro de 2015, na página 2 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. A Exma. Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão cumprimentando a todos. Explicou que comparece na condição de substituta, em virtude da impossibilidade de comparecimento do Corregedor e afirmou o caráter preponderantemente pedagógico que vem sendo impresso na Correição, sem qualquer intenção de crítica, mas de colaboração. Elogiou os gestores da unidade e disse ter certeza de que os números a serem vistos serão os melhores possíveis. Na ocasião, colocou-se à disposição de todos para quaisquer questionamentos, solicitações ou mesmo uma visita cordial ao seu gabinete. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a exposição dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 2

dados de Correição. Este, com a palavra, reforçou o caráter pedagógico dos trabalhos correicionais, na mesma esteira do que havia dito a Corregedora, além de fazer uma sucinta descrição do mecanismo da correição, detalhando o procedimento da coleta de dados, com base preponderantemente fundada no e-Gestão, mas sem deixar de levar em consideração a amostragem colhida seja no Pje-JT, seja nos processos físicos (legado). Durante a apresentação foram tecidos diversos comentários a respeito dos números apresentados. No que tange aos indicadores, a Vara apresentou as pautas de instrução fora dos parâmetros considerados satisfatórios pela Consolidação dos Provimentos. Observou-se uma tendência de aumento na quantidade de processos solucionados. Disse a Juíza Titular que os meses de março e agosto, onde apareceram razões negativas entre processos recebidos e solucionados, coincidiram com os seus períodos de afastamento por férias. Quanto aos prazos dilatados de pauta, afirmou que já foram adotadas as providências necessárias e estes já se encontram plenamente inseridos nos parâmetros consolidados, complementou. A Vara apresentou um Índice de Processos Julgados - IPJ, de 129,8%, sendo a segunda no ranking dentre todas as unidades. A Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento, de 37,6%, foi a sétima melhor do Regional. Quanto à prolação de sentenças, os prazos tanto da Vara como da Juíza Titular estão inseridos nos parâmetros da Consolidação. Já o índice de sentenças proferidas líquidas, em torno de 61,6%, mostrou-se abaixo da média regional de 66,8%. O índice de execução - IE, no período, foi de 150,5%, terceiro melhor da Região, o que colaborou para que a vara ostentasse também a segunda menor taxa de congestionamento na fase de execução, com um percentual de 56,2%. Quanto ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme o disposto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 3

na Resolução n.º 145/2014, do CSJT, a Vara pontuou em 5 das 7 metas, tendo escore de 36 pontos. De se ressaltar que o índice mínimo buscado pelo Tribunal, ao final do exercício, é de 34 pontos para cada unidade. A Juíza Titular explicou que nos últimos três meses o tempo médio de duração dos processos esteve abaixo de 100 dias, o que fatalmente implicará no cumprimento dessa meta. Explicou a Juíza titular que houve uma correção em dados lançados de forma equivocada, com lançamento de resultados de processos com data atual e que isso impactou o tempo médio de duração do processo no período, já que o sistema não permite lançamento com data retroativa, resultando que a unidade ainda não conseguiu alcançar a meta 7, embora isto seja apenas uma questão de tempo, uma vez que, de fato, se considerado apenas o momento atual, isso já aconteceu.

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: A Vara do Trabalho de Penedo registrou, nos últimos 12 meses (**1º.11.2014 a 31.10.2015**), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.347
	Processos Físicos	0
	PJe-JT -JT	1.347
2	Processos resolvidos	1.751
	Processos Físicos	58
	PJe-JT -JT	1.693
3	Processos pendentes de julgamento	465
	Processos Físicos	12
	PJe-JT -JT	453



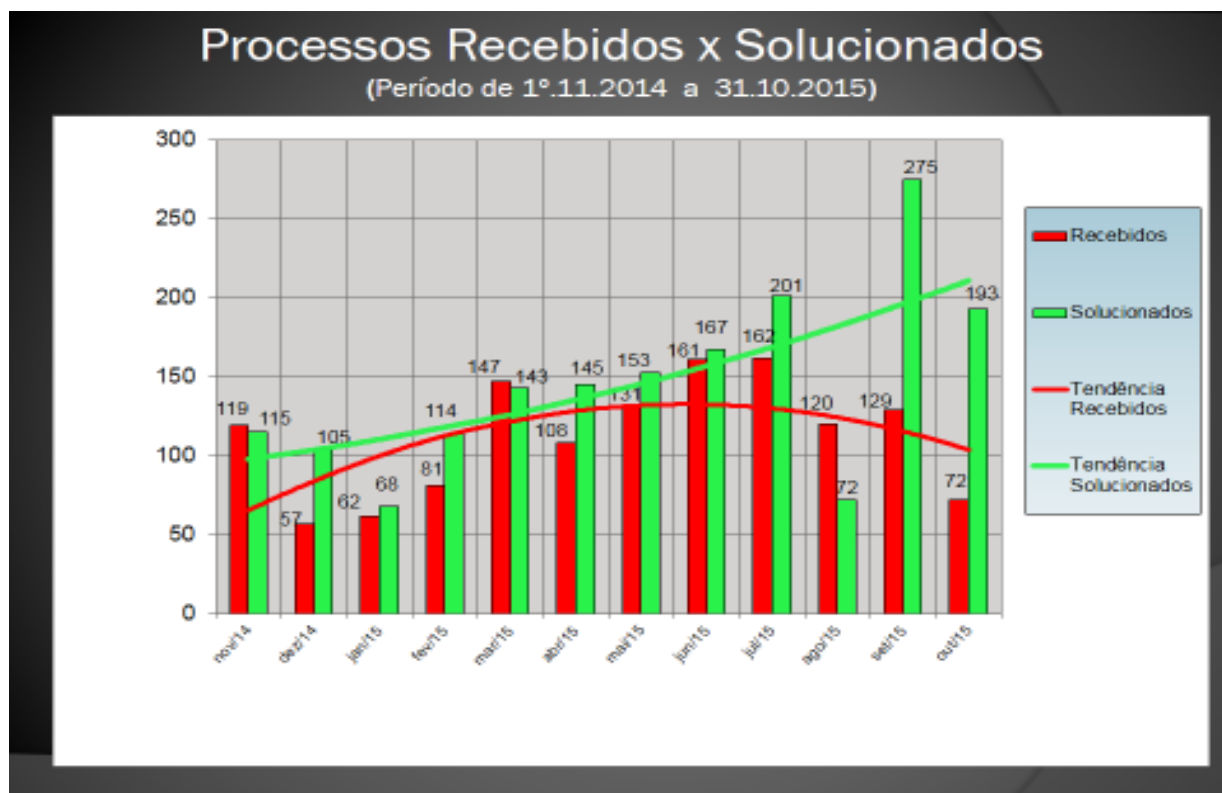
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 4

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	549
	Processos Físicos	53
	PJe-JT	496
5	Execuções encerradas	129
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	129
6	Execuções fiscais pendentes	44
7	Execuções em trâmite	1.024
8	Execuções suspensas	85
9	Execuções previdenciárias	54
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.163
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	100
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	159
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	32
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	78
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	81
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	23

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

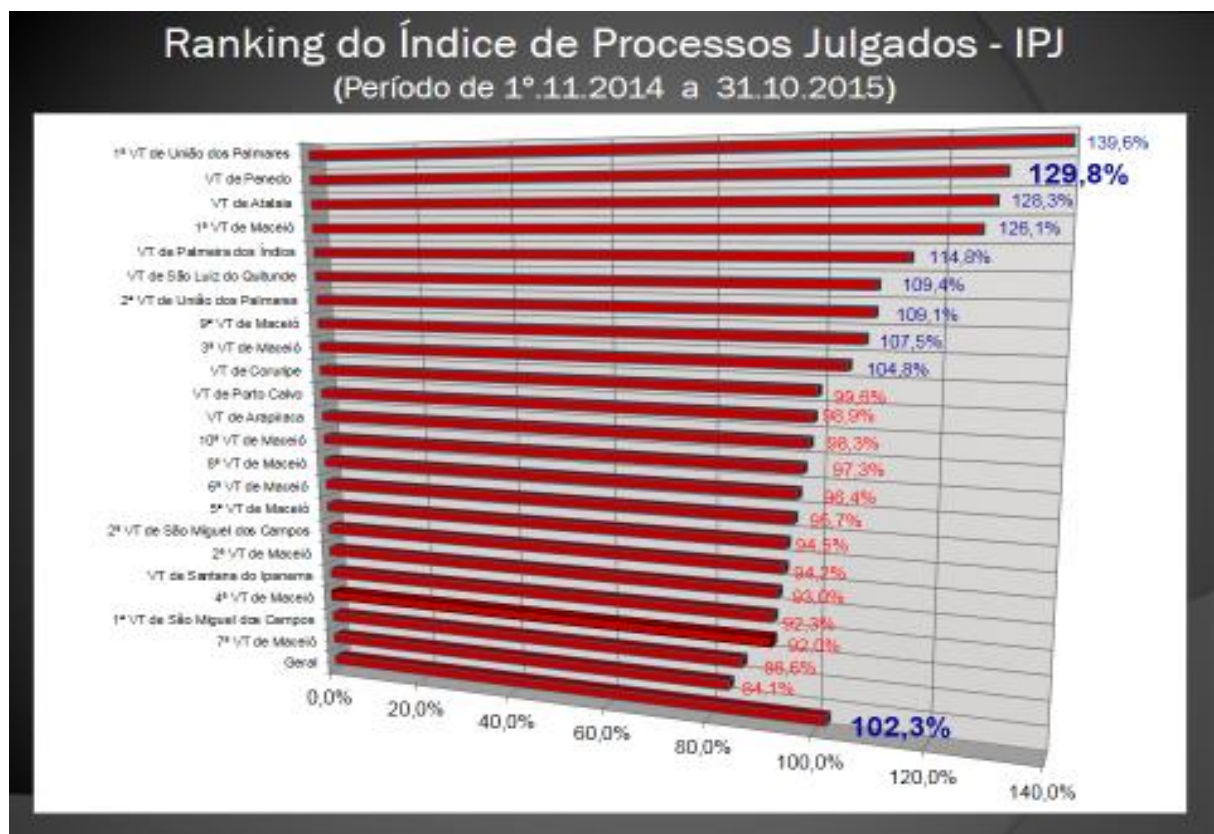
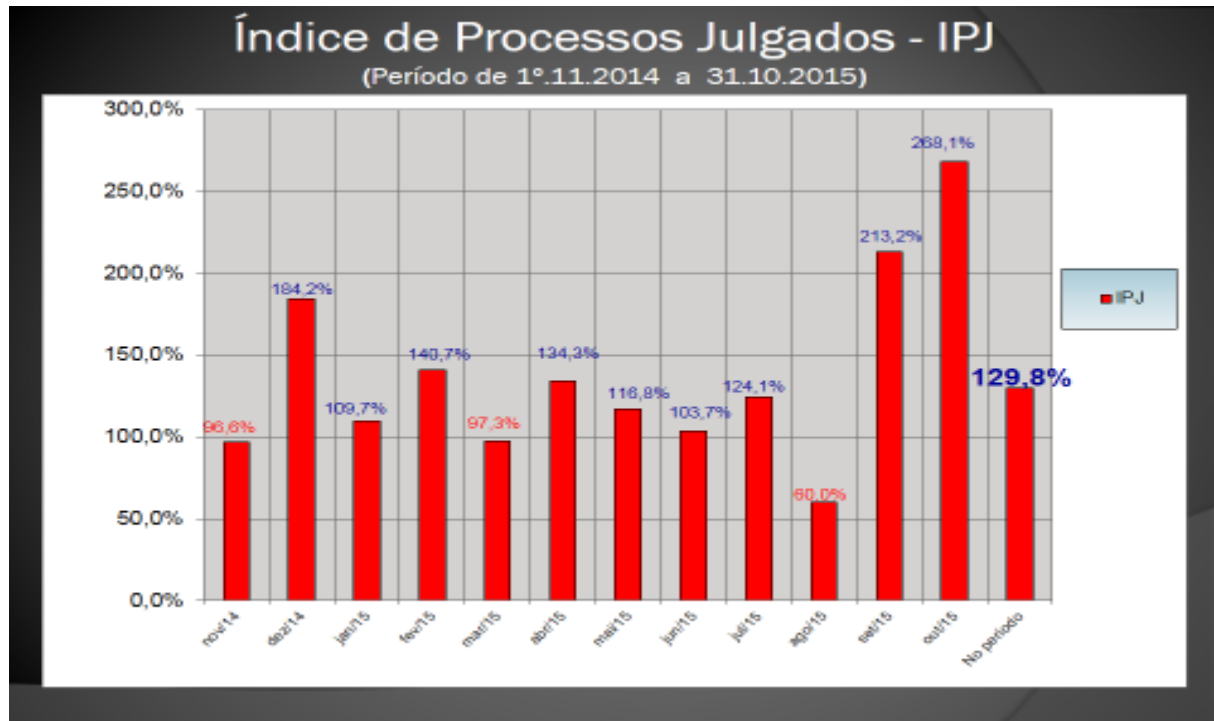




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 5

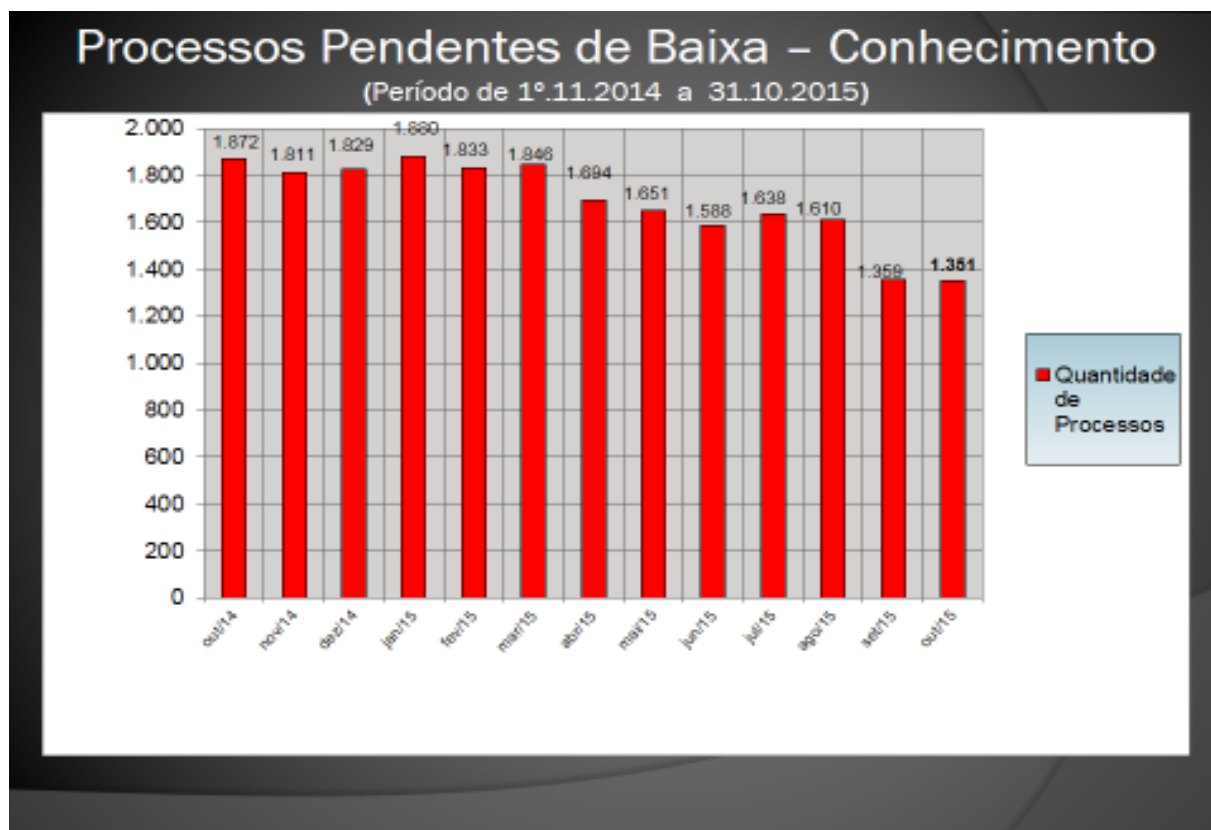
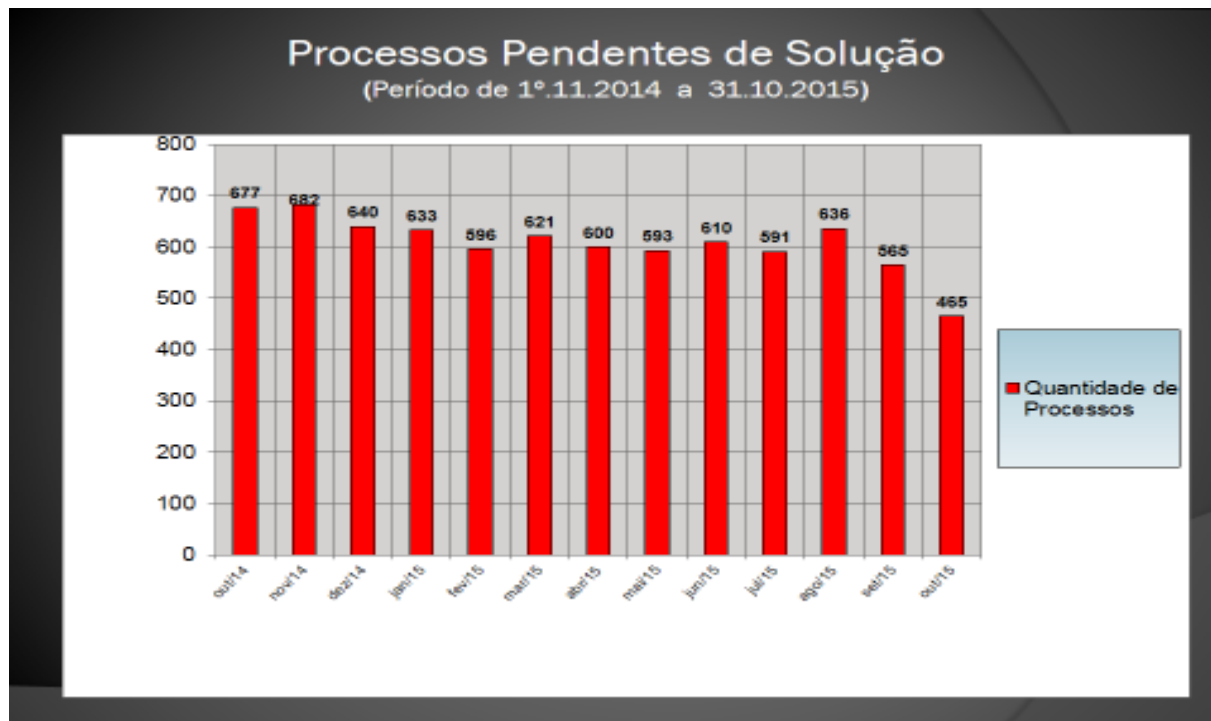




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 6

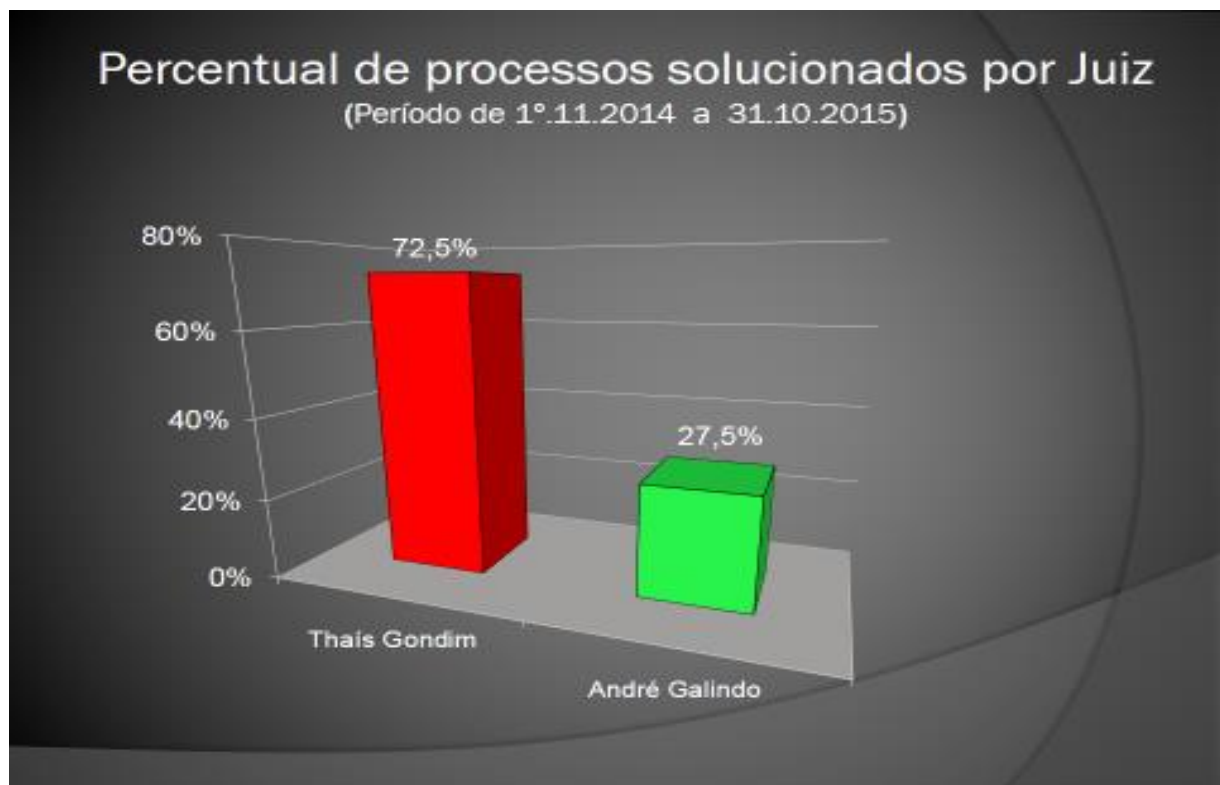
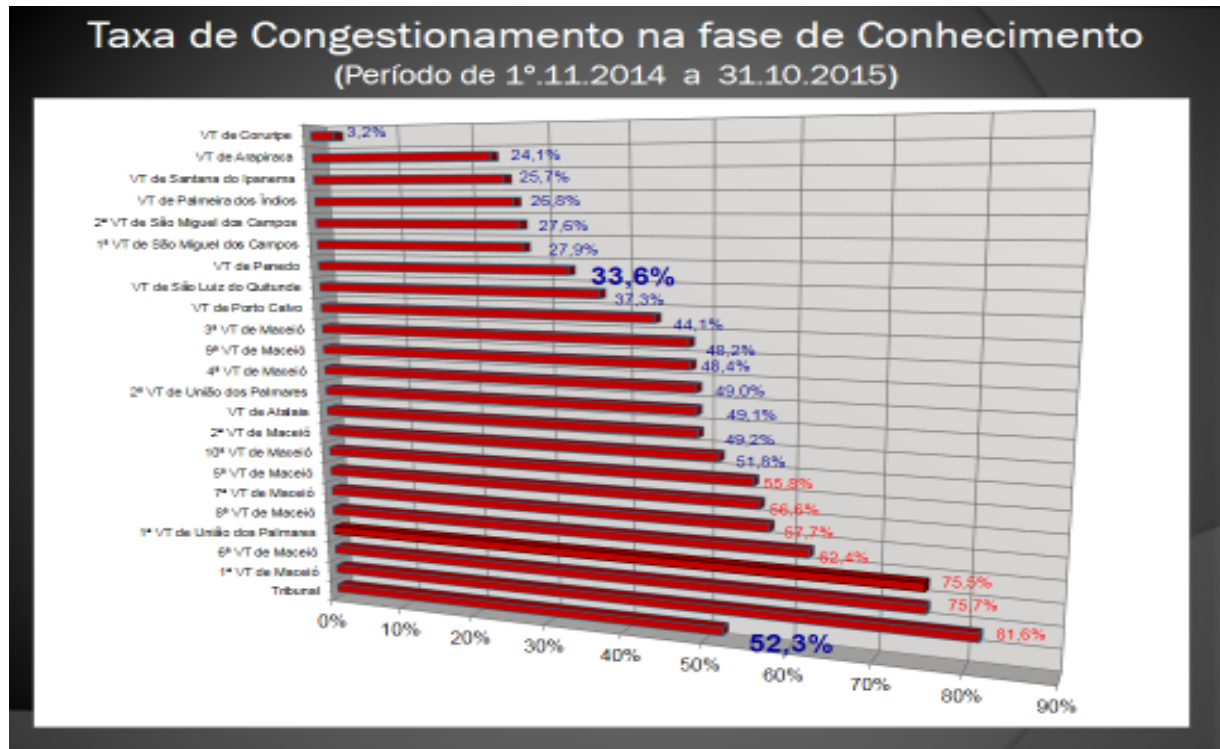




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 8

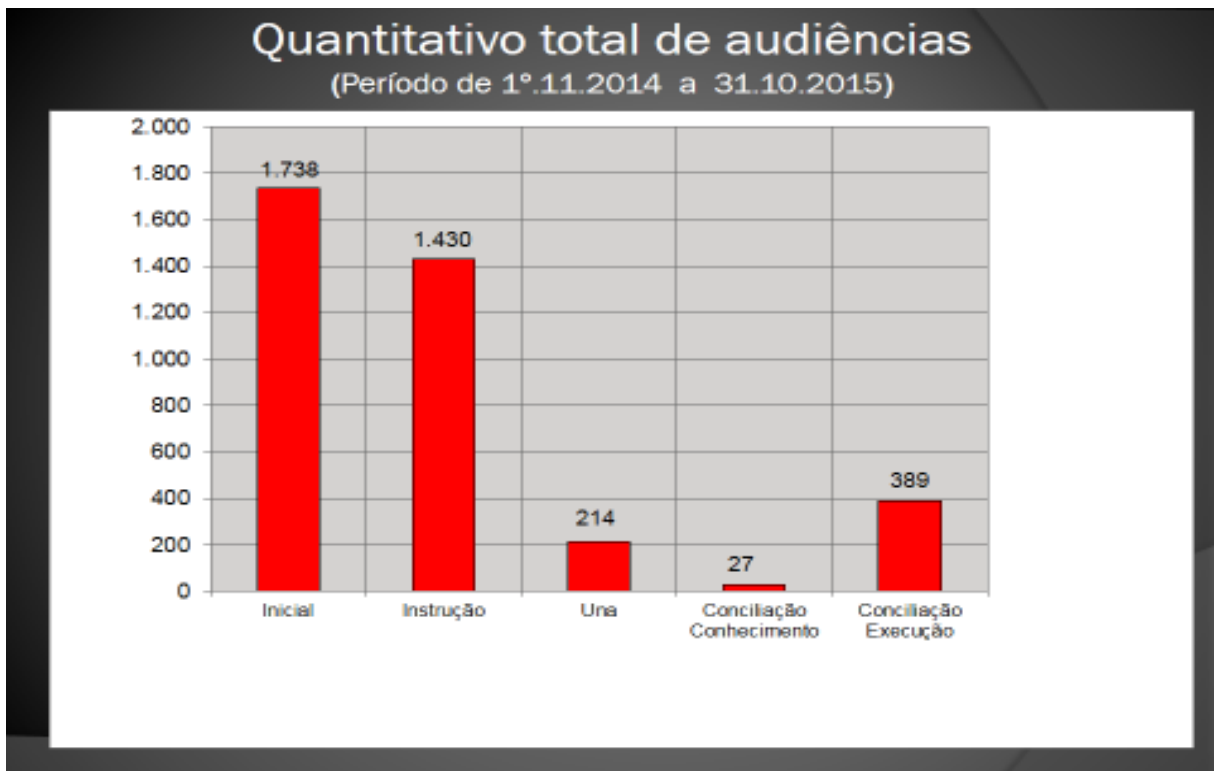
3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Do exame do protocolo de cargas de processos aos advogados, foi verificado o registro de 10 processos retirados extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, todos com notificação para devolução já expedida. Quanto às formalidades de escrituração, não foram detectadas irregularidades. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** O Protocolo de retirada de processos pelos juízes foi apresentado com o registro de 2 processos retirados pelo Dr. André Antonio Galindo Sobral. Quanto às formalidades de escrituração, não foram verificadas irregularidades. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Os protocolos dos oficiais de justiça foram apresentados sem quaisquer irregularidades de escrituração. A Corregedora em exercício expressou sua satisfação pelos bons níveis dos prazos médios dos oficiais de justiça, abaixo dos 9 dias fixados pelo § 2.º do art. 721 da CLT, bem como pela satisfatória organização e controle dos relatórios e processos com carga. **4. AUDIÊNCIAS:** A Vara do Trabalho de Penedo realiza audiências às terças e quartas-feiras. A Juíza comparece regularmente à Vara nos dias de audiências designadas. Conforme verificado na parametrização de pauta do sistema PJe-JT, estão programadas na pauta, semanalmente, 10 audiências unas, 42 iniciais e 24 instruções. Na semana de 19 a 23/10/2015 foram realizadas 51 audiências iniciais, 1 audiência una e 26 de instrução, totalizando 77 audiências realizadas na semana. Verificou-se ainda a existência de uma pauta específica de audiências para processos em execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 9

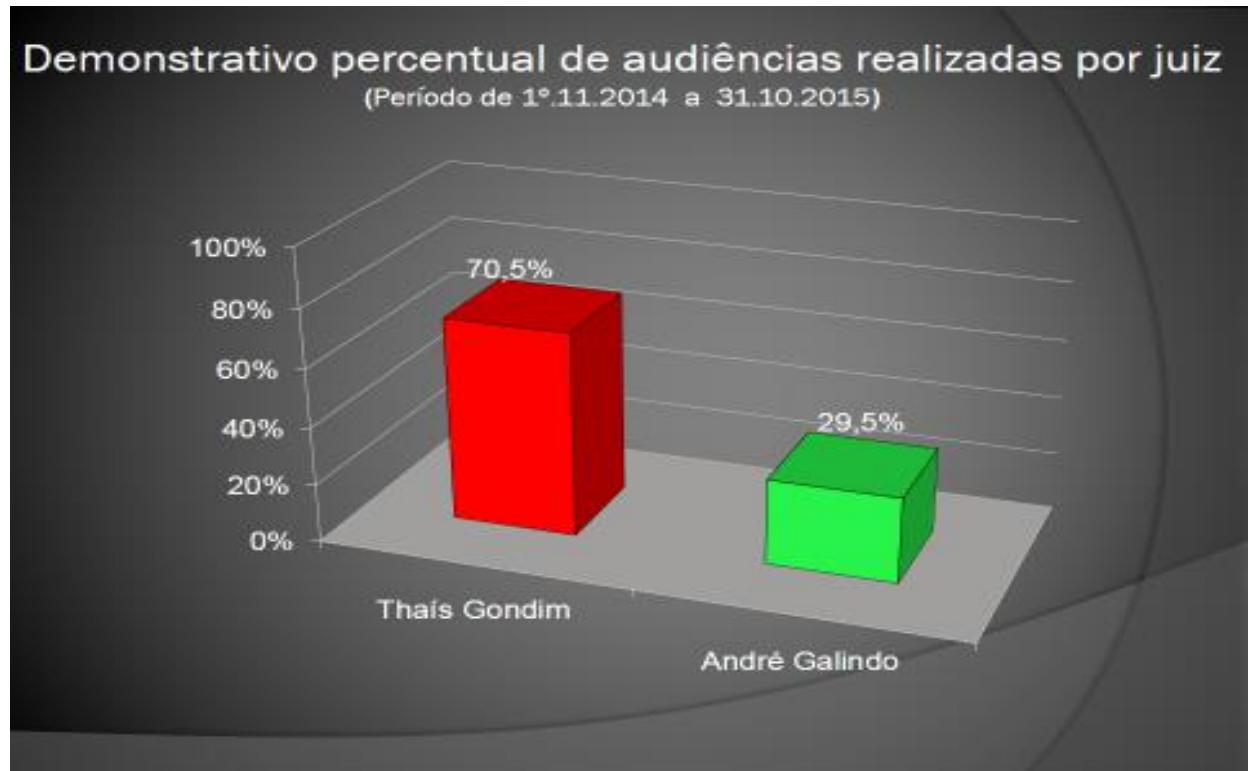




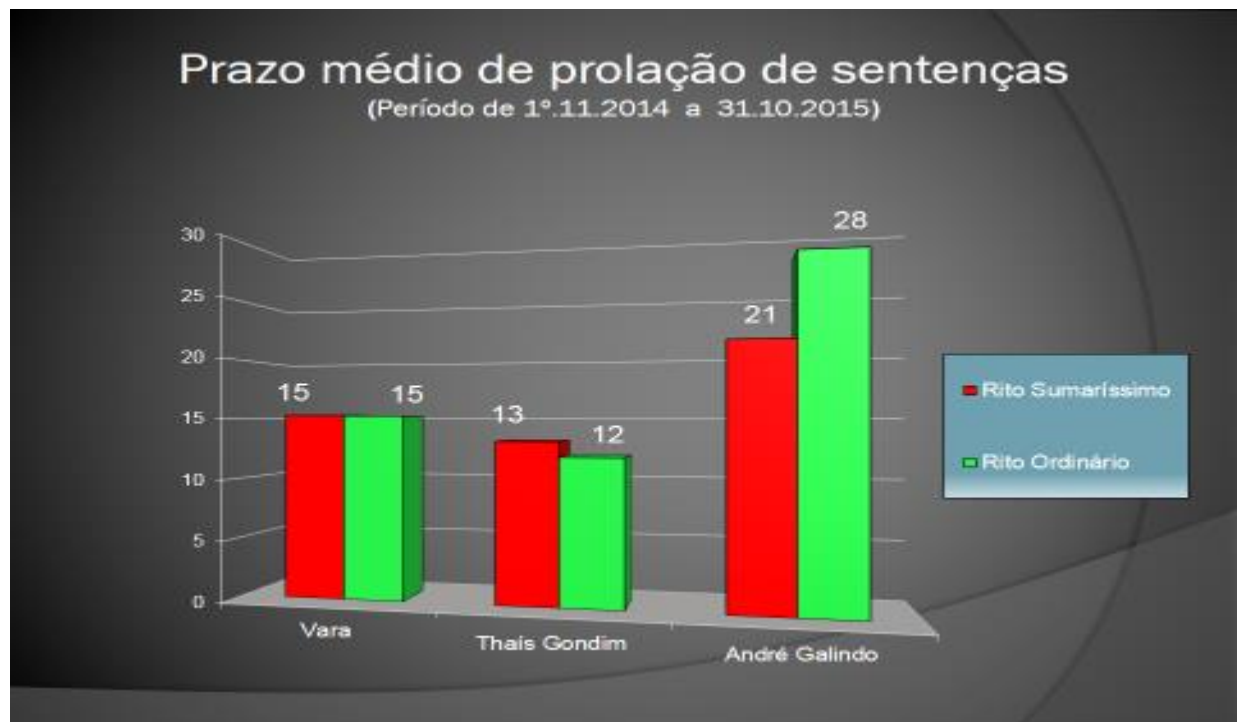
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 10



5. SENTENÇAS

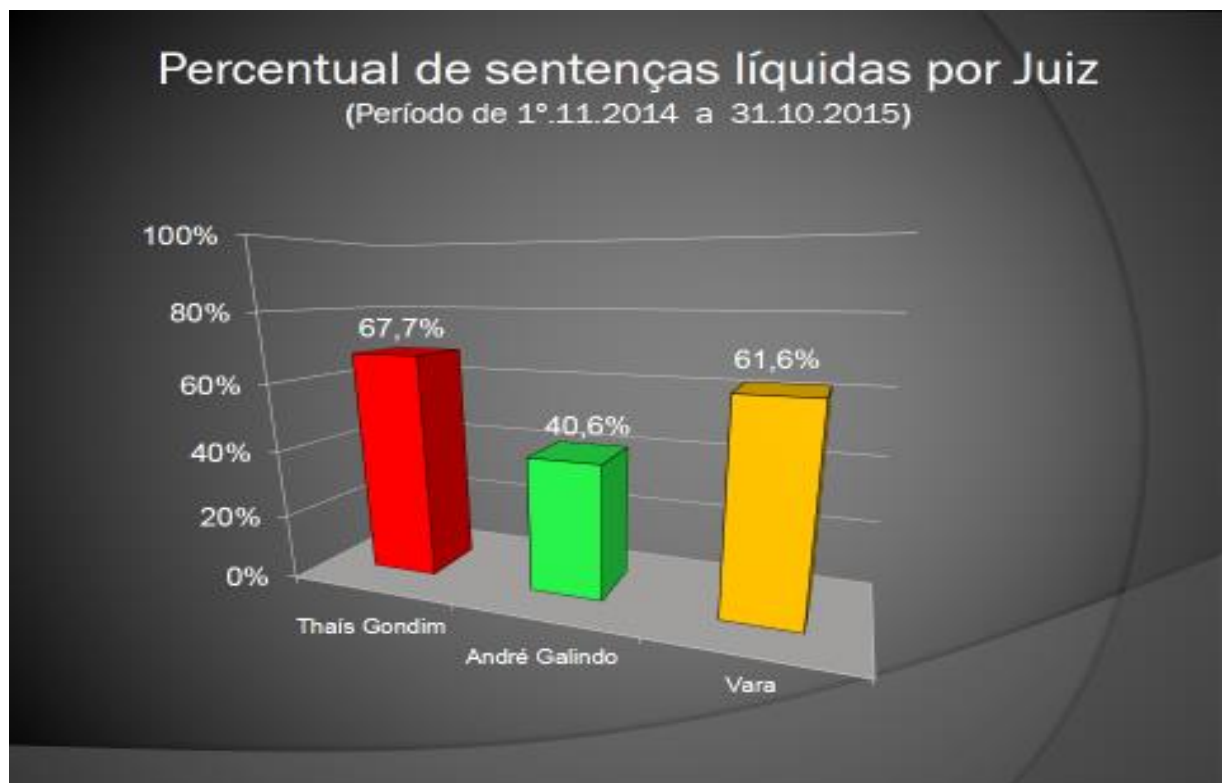
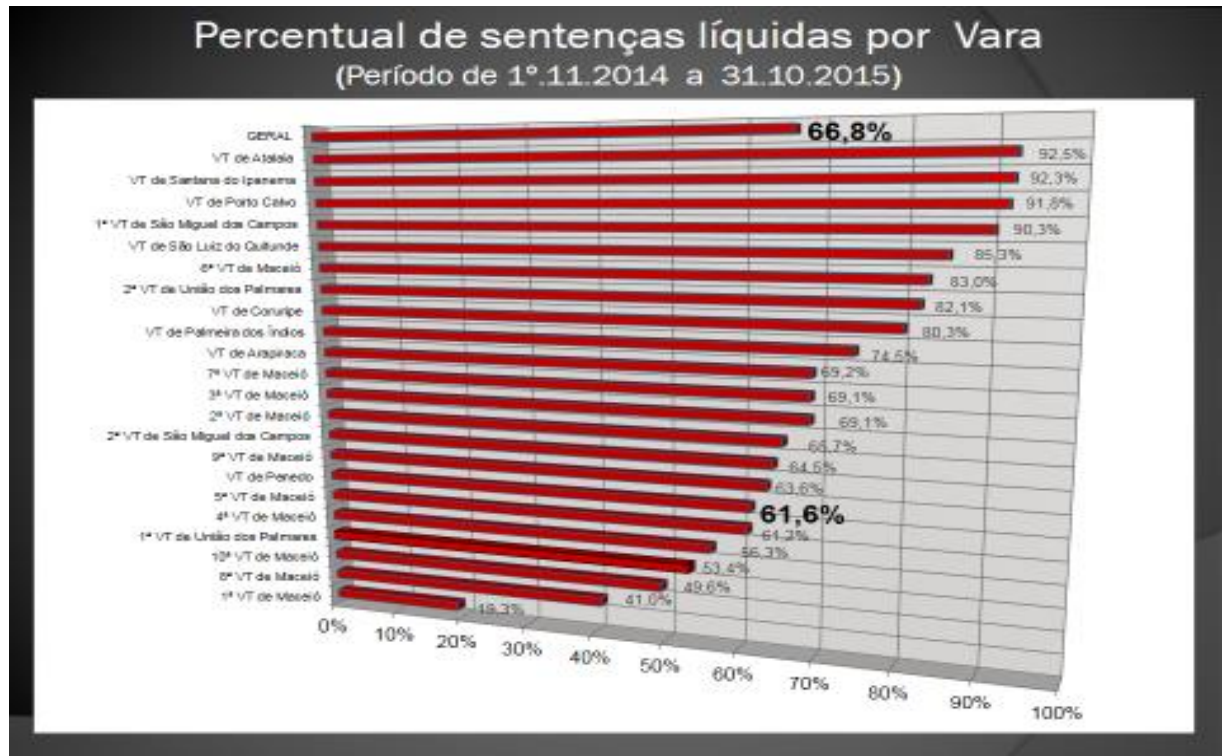




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 11



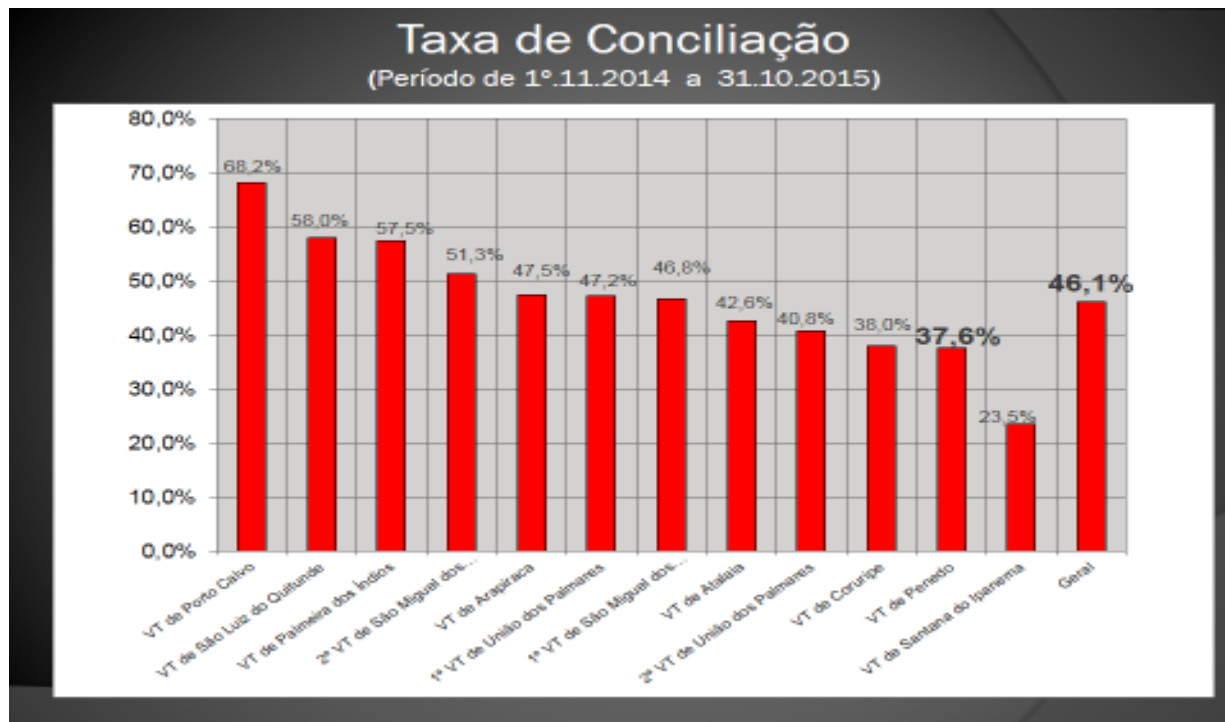


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 12

6. ACORDOS



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:** A Corregedora em exercício louvou e fez registrar o extraordinário desempenho da Vara de Penedo na V Semana Nacional da Execução Trabalhista, realizada no período de 21 a 25 de setembro do corrente ano, destacando-se a sua produtividade entre todas as Varas do Trabalho do Regional, com a inclusão de 187 processos em pauta e a realização do mesmo número de audiências, dos quais 141 foram conciliados, índice que representa 75% de aproveitamento, totalizando um montante conciliado de R\$ 610.851,00 (Seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e um reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 13

Movimentação Processual

Fase de Execução
(Período de 1º.11.2014 a 31.10.2015)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
nov/14	85	20	23,5%
dez/14	26	38	146,2%
jan/15	2	29	1.450,0%
fev/15	70	34	48,6%
mar/15	58	22	37,9%
abr/15	74	89	120,3%
mai/15	39	37	94,9%
jun/15	148	50	33,8%
jul/15	6	61	1.016,7%
ago/15	26	294	1.130,8%
set/15	12	98	816,7%
out/15	3	54	1.800,0%
No período	549	826	150,5%

Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.11.2014 a 31.10.2015)

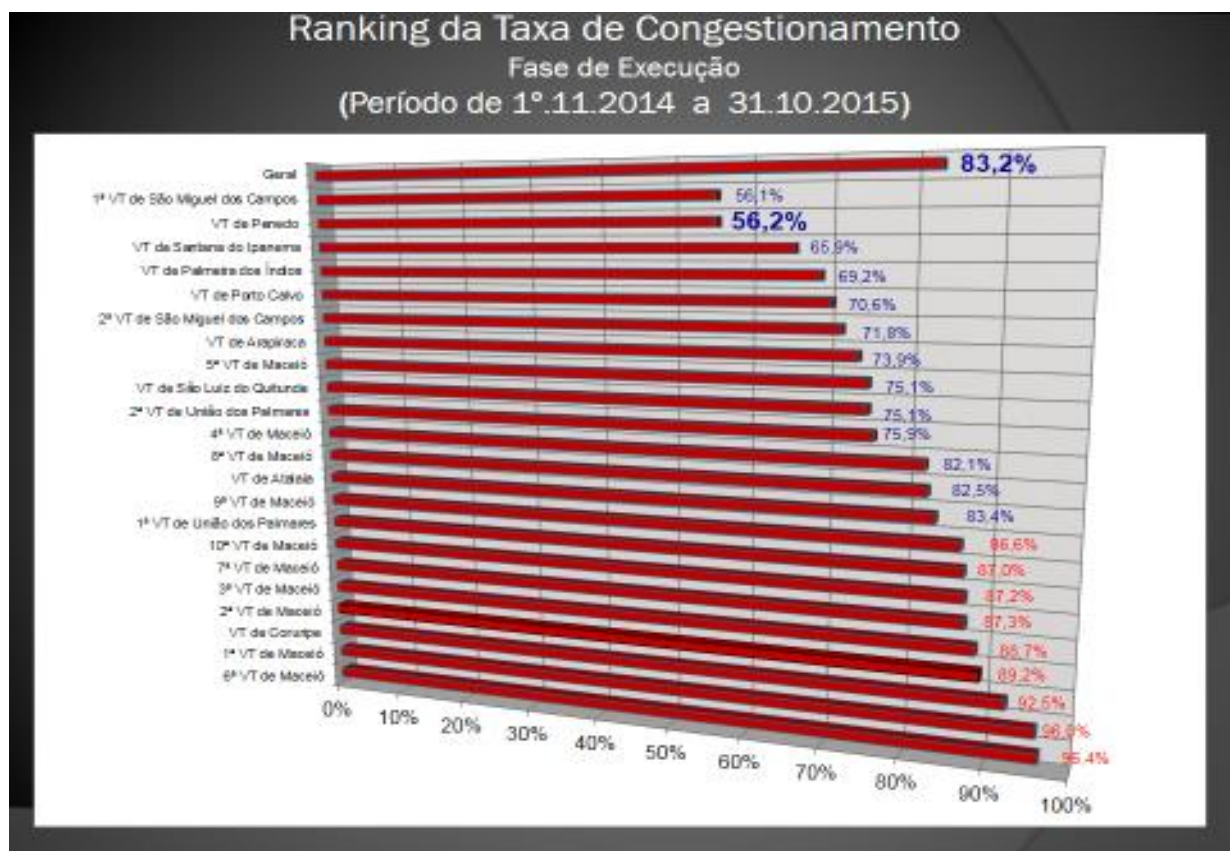
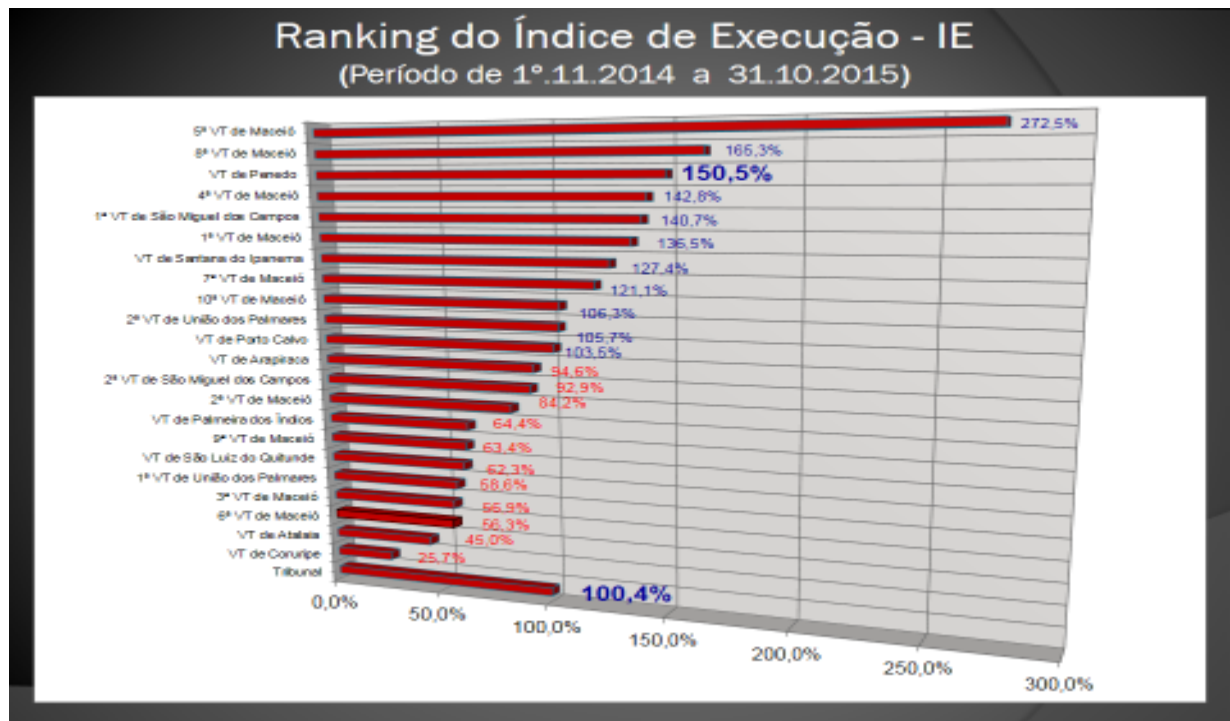
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	137	187	136,5%
2ª VT de Maceió	501	422	84,2%
3ª VT de Maceió	959	546	56,9%
4ª VT de Maceió	647	924	142,8%
5ª VT de Maceió	454	1.237	272,5%
6ª VT de Maceió	343	193	56,3%
7ª VT de Maceió	450	545	121,1%
8ª VT de Maceió	326	539	165,3%
9ª VT de Maceió	631	400	63,4%
10ª VT de Maceió	410	436	106,3%
VT de Arapiraca	892	844	94,6%
VT de Atalaia	664	299	45,0%
VT de Coruripe	409	105	25,7%
VT de Palmeira dos Índios	295	190	64,4%
VT de Penedo	549	826	150,5%
VT de Porto Calvo	285	295	103,5%
VT de Santana do Ipanema	482	614	127,4%
VT de São Luiz do Quitunde	220	137	62,3%
1ª VT de São Miguel dos Campos	410	577	140,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	268	249	92,9%
1ª VT de União dos Palmares	529	310	58,6%
2ª VT de União dos Palmares	493	521	105,7%
TOTAL	10.354	10.396	100,4%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 14



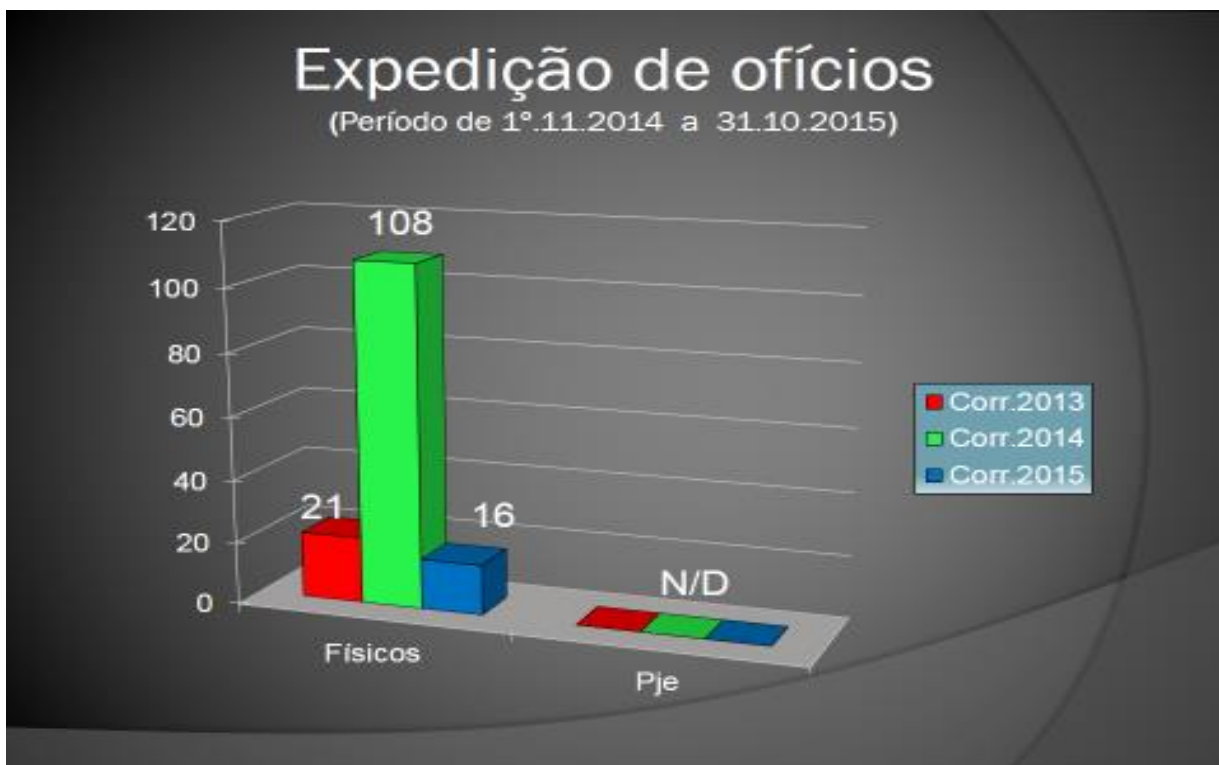
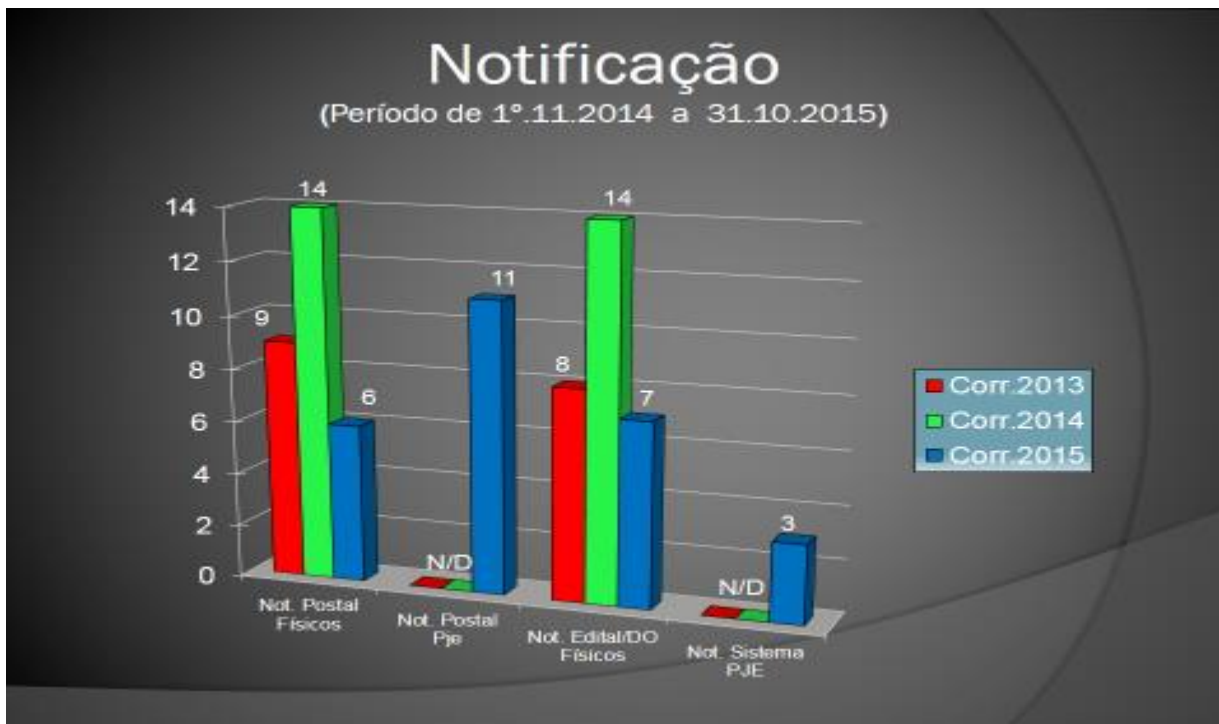


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 15

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

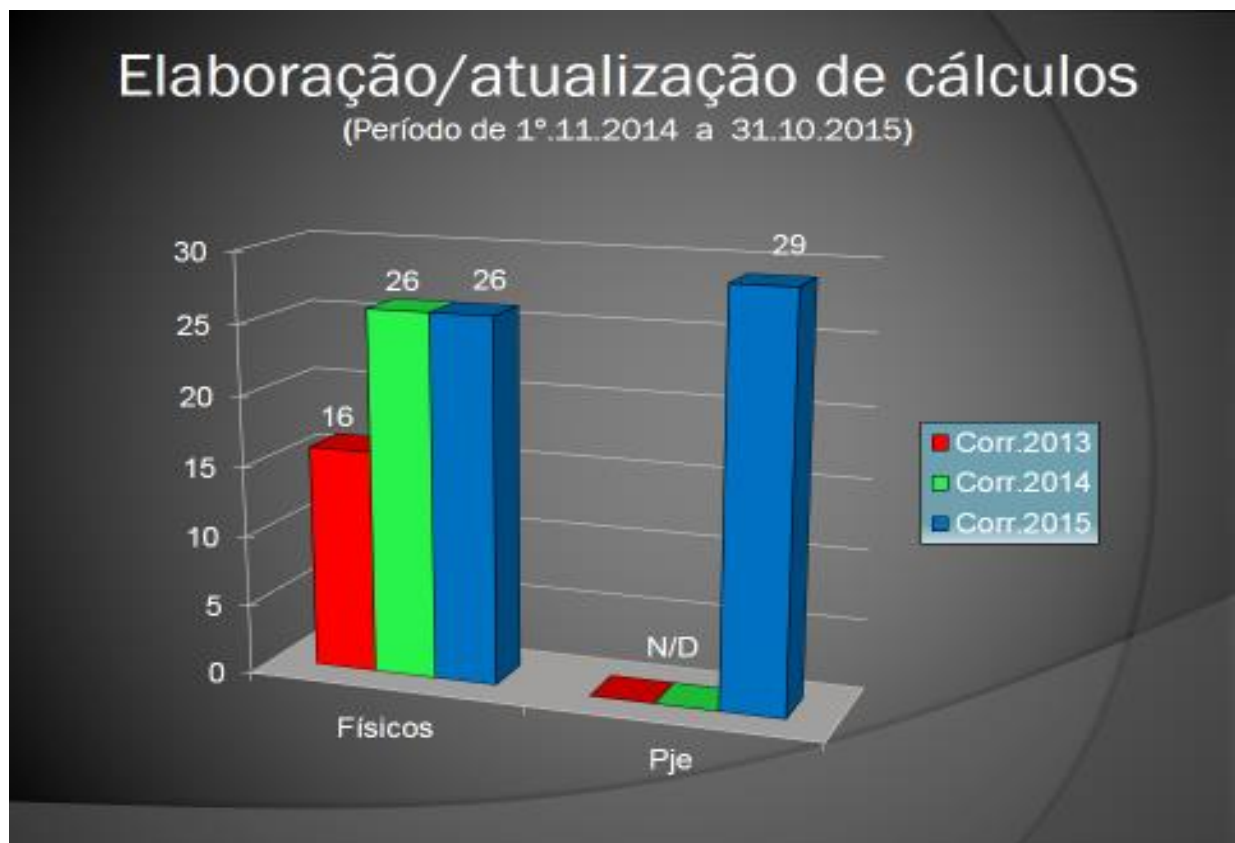




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 16

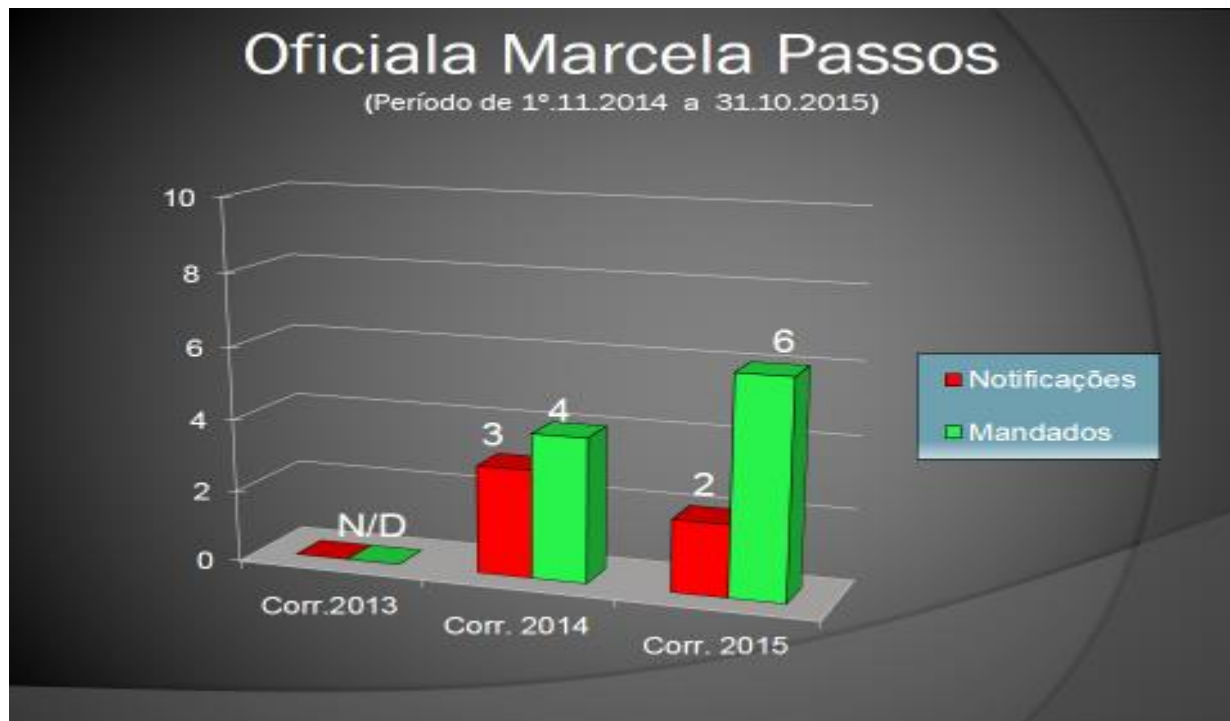




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 17



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 52 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

Fiísicos	0105200-29.2001.5.19.0059	0001425-41.2014.5.19.0059
0001276-50.2011.5.19.0059	0033800-62.1995.5.19.0059	0000139-91.2015.5.19.0059
0001992-14.2010.5.19.0059	0061200-75.2000.5.19.0059	0000991-52.2014.5.19.0059
0000637-61.2013.5.19.0059	0000191-58.2013.5.19.0059	0000227-66.2014.5.19.0059
0000963-89.2011.5.19.0059	0000165-31.2011.5.19.0059	0010632-98.2013.5.19.0059
0000185-22.2011.5.19.0059	0000548-43.2010.5.19.0059	0010244-98.2013.5.19.0059
0001060-89.2011.5.19.0059	0001582-53.2010.5.19.0059	0001524-11.2014.5.19.0059
0001254-26.2010.5.19.0059	0000960-03.2012.5.19.0059	0000067-07.2015.5.19.0059
0000409-23.2012.5.19.0059	0000122-60.2012.5.19.0059	0000015-11.2015.5.19.0059
0000383-93.2010.5.19.0059	0055800-02.2008.5.19.0059	0000140-76.2015.5.19.0059
0002127-55.2012.5.19.0059	0000826-44.2010.5.19.0059	0000319-44.2014.5.19.0059
0001276-16.2012.5.19.0059	0015800-91.2007.5.19.0059	0000080-06.2015.5.19.0059
0001576-75.2012.5.19.0059	0001991-29.2010.5.19.0059	0000970-76.2014.5.19.0059
0001470-84.2010.5.19.0059	0001027-02.2011.5.19.0059	0000179-10.2014.5.19.0059
0013800-65.2000.5.19.0059	0001778-86.2011.5.19.0059	0001328-41.2014.5.19.0059
0002526-84.2012.5.19.0059	PJe- JT	0001480-89.2014.5.19.0059
0006200-32.1996.5.19.0059	0000783-68.2014.5.19.0059	0000207-75.2014.5.19.0059
0001883-29.2012.5.19.0059	0000829-23.2015.5.19.0059	0000016-93.2015.5.19.0059



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 18

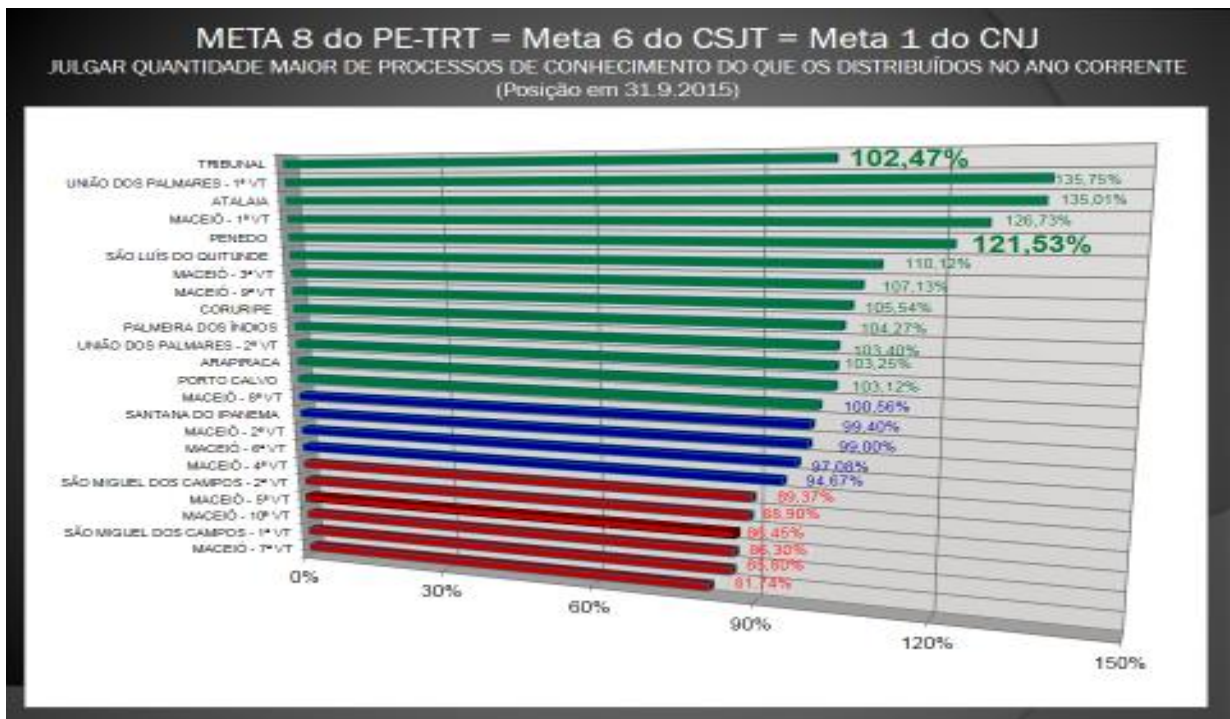
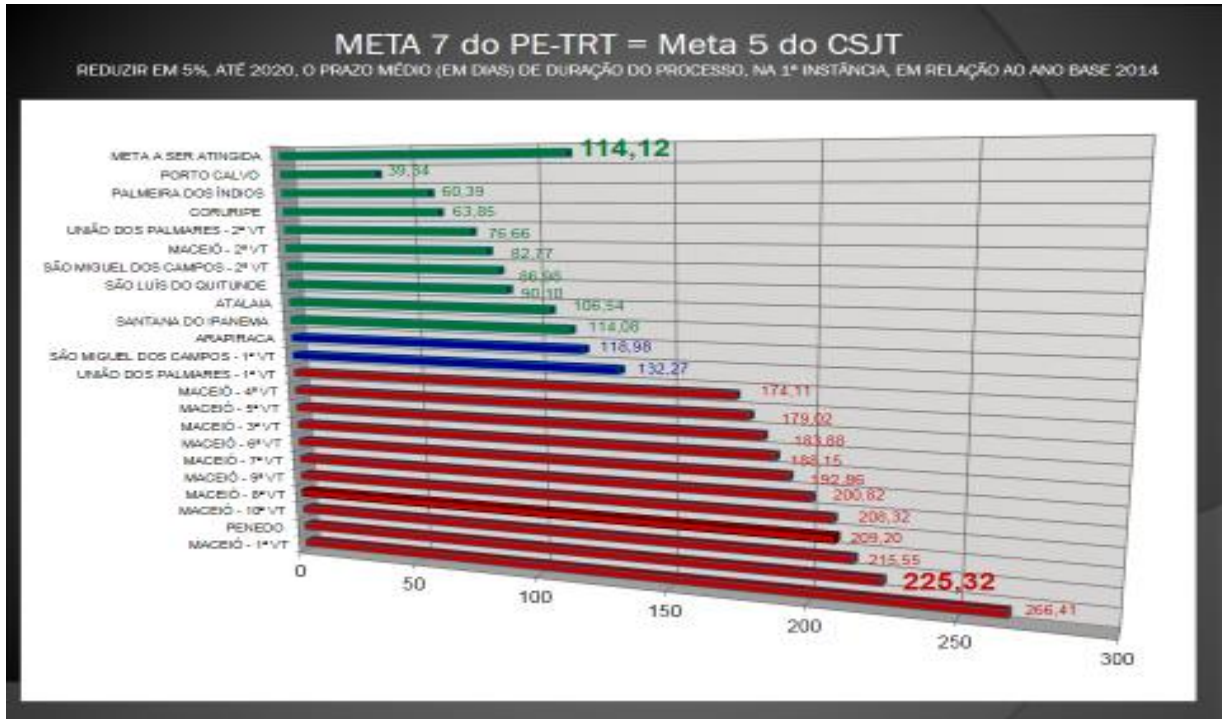
Nos processos examinados com remessa ao arquivo provisório durante o período correicional, foi verificada a lavratura da certidão circunstanciada prevista no art. 67 e Anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, antes da suspensão da execução e remessa dos processos ao arquivo provisório. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cujos termos determinam a retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, além da expedição da respectiva citação do sócio devedor. Do exame dos processos com depósito recursal e transitados em julgado, em face da não liquidação do julgado, verificou-se que a Vara cumpre o que determina o art. 66, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o Juiz, na fase de execução, deverá ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento. **11. METAS:**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 19

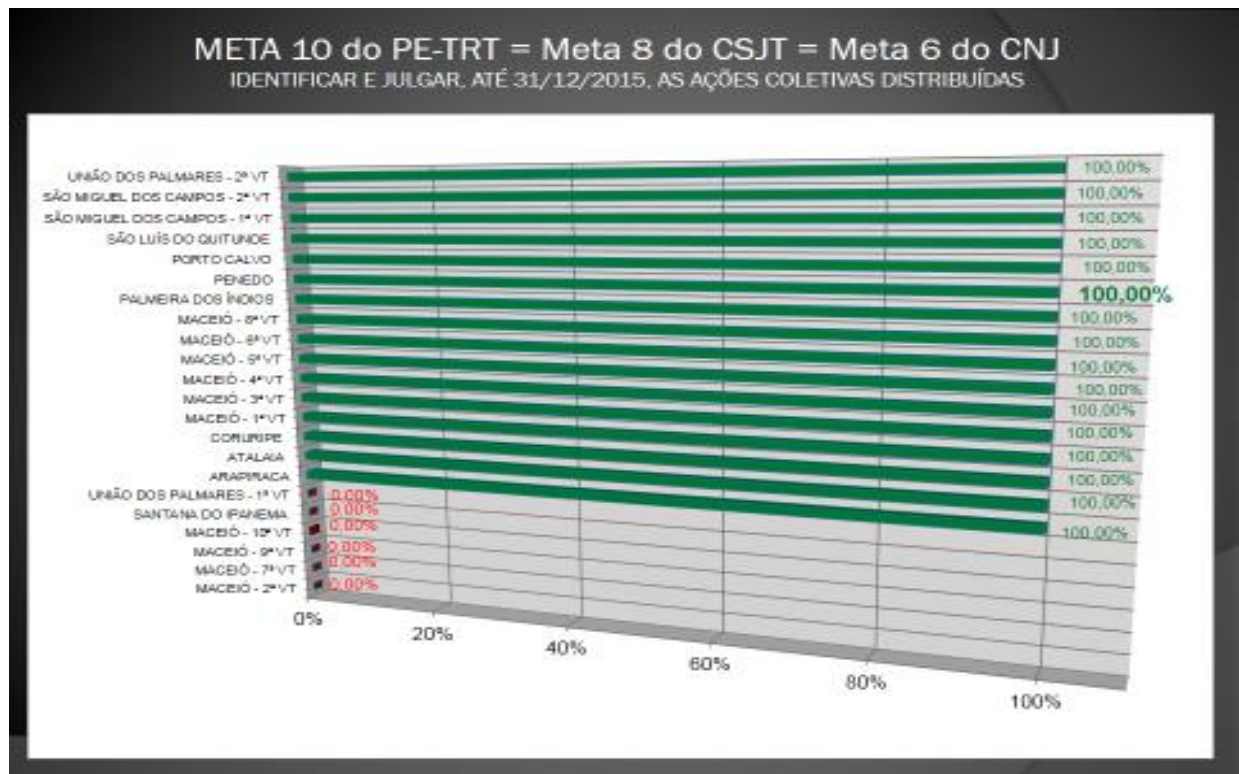
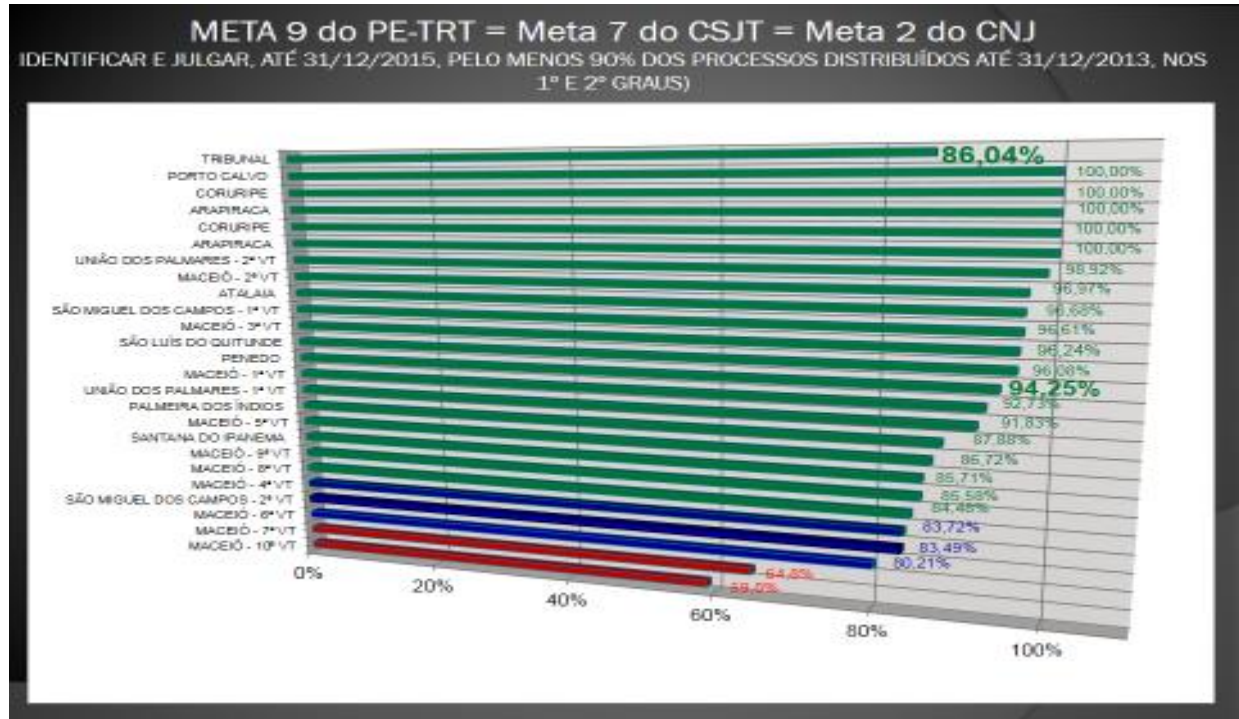




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 20

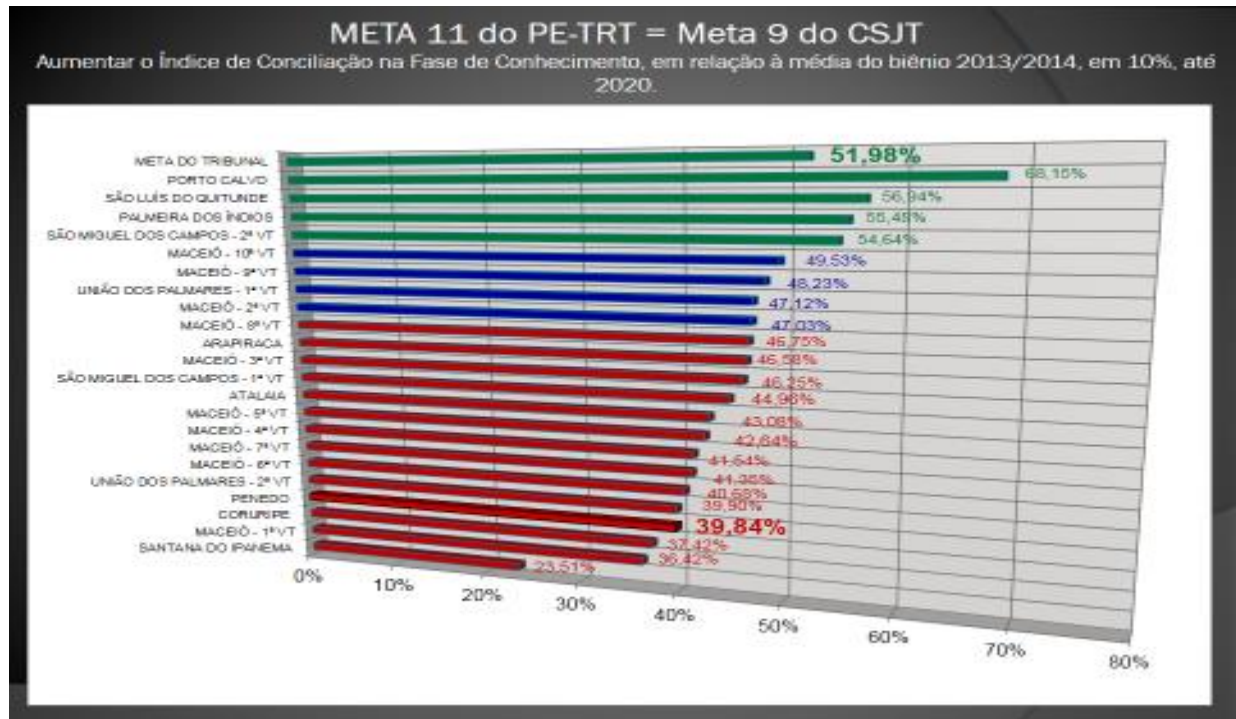




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 21



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 1,5% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

RANKING	VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PROCESSOS ATÉ 30/09/2015	ATINGIU A META
1ª	CORURIBE	20	22	1	SIM
2ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	1	SIM
3ª	PENEDO	50	55	3	SIM
4ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	20	22	4	SIM
5ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	20	22	4	SIM
6ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	20	22	6	SIM
7ª	SANTANA DO IPANEMA	30	33	10	SIM
8ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	120	132	17	SIM
9ª	ARAPIRACA	40	44	19	SIM
10ª	PORTO CALVO	40	44	22	SIM
11ª	MACEIÓ - 2ª VT	120	132	40	SIM
12ª	ATALAIA	125	138	60	SIM
13ª	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	120	132	81	SIM
14ª	MACEIÓ - 6ª VT	120	132	70	SIM
15ª	MACEIÓ - 1ª VT	120	132	84	SIM
16ª	MACEIÓ - 3ª VT	120	132	86	SIM
17ª	MACEIÓ - 8ª VT	120	132	107	SIM
18ª	MACEIÓ - 4ª VT	120	132	117	SIM
19ª	MACEIÓ - 9ª VT	120	132	121	NÃO (90%)
20ª	MACEIÓ - 5ª VT	120	132	132	NÃO (90%)
21ª	MACEIÓ - 10ª VT	120	132	160	NÃO
22ª	MACEIÓ - 7ª VT	120	132	166	NÃO
-	TOTAL	1.835	2.019	1.281	SIM

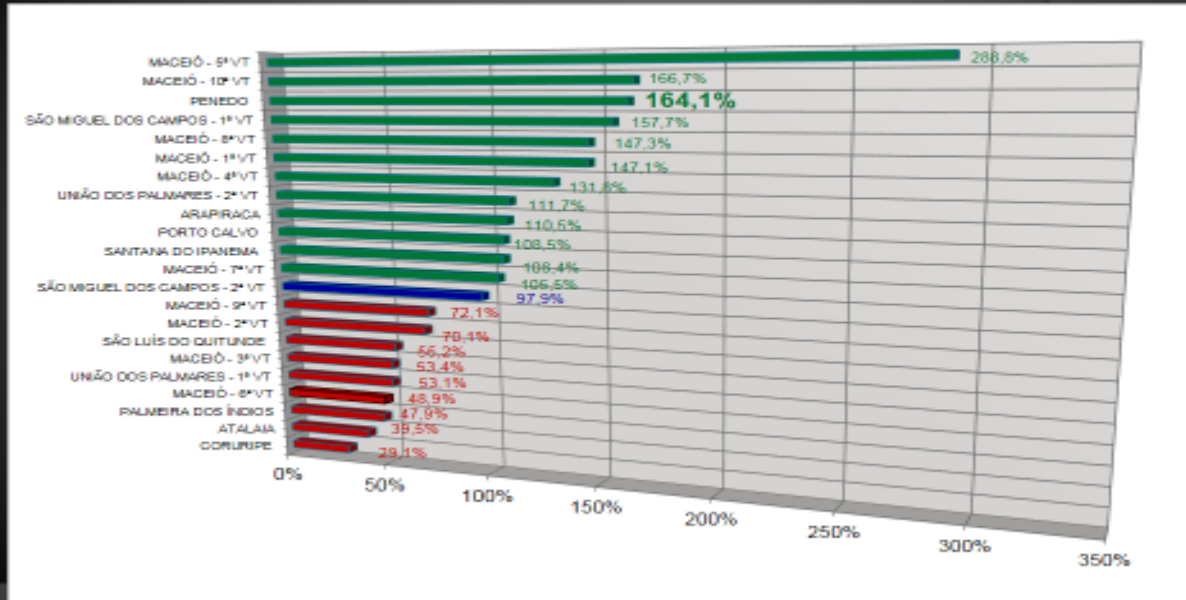


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 22

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ
Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

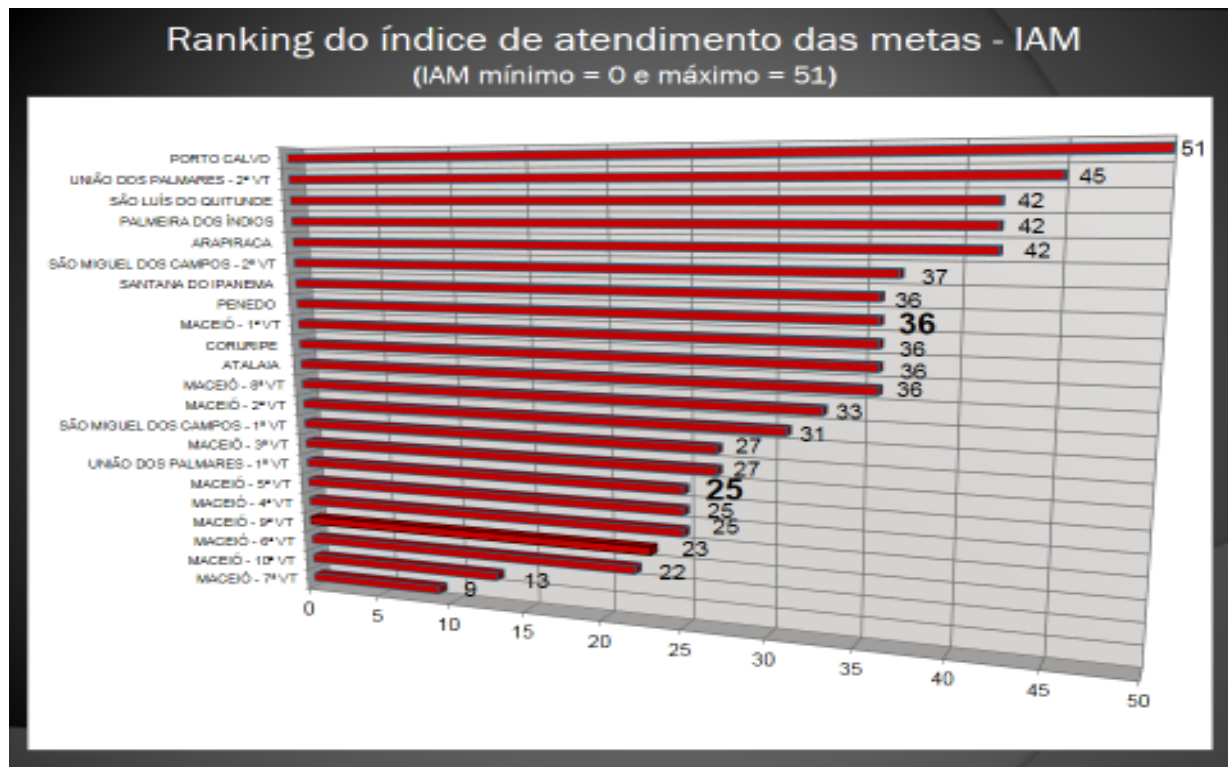
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A SETEMBRO DE 2015							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	6	9	9	42
ATALAIA	6	6	0	6	9	9	0	36
CORURUPE	6	6	0	6	9	9	0	36
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	9	6	0	31
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
MACEIÓ - 4ª VT	4	6	0	6	0	0	9	25
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	0	4	0	0	9	25
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	0	6	0	6	0	22
MACEIÓ - 7ª VT	0	0	0	0	0	0	9	9
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	0	6	0	6	9	33
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	4	4	0	9	0	23
MACEIÓ - 10ª VT	0	0	4	0	0	0	9	13
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	0	6	0	9	9	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	6	0	0	6	6	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	0	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	0	9	27
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	6	6	9	0	6	37
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	0	6	9	9	9	45
TRT19	6	0	0	6	0	9	9	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 23



12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Penedo os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Emanoel Ferdinando da Rocha Júnior	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Aline Pires Santos Souza		Efetivo
3	Caroline Alves Bonelá		Efetivo
4	Claudevan Vicente Veloso		Efetivo
5	Genilton Santos	Assistente do Pagamento	Efetivo
6	Joseneide Martins Rocha Monteiro	Assistente de Audiências I	Requisitada
7	Kizzy Meneses Ferreira Rocha	Assistente	Efetivo
8	Luara Ester de Barros Jatobá	Assistente de Juiz I	Efetivo
9	Marcos Antonio Xavier dos Santos		Efetivo
10	Mariana Nascimento de Araújo	Assistente	Efetivo
11	Paulo Batista Santos Filho	Assistente de Diretor	Requisitado
12	Valdênio Santos Costa	Calculista I	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 24

Terminada a exposição dos dados correicionais, a Corregedora parabenizou a unidade pelos resultados observados nos números apresentados. Disse que fica muito feliz quando percebe que o trabalho obteve bons resultados. Franqueou a palavra aos presentes para quaisquer manifestações, solicitações e críticas, arrematando que o Tribunal está, por vezes, distante dos seus servidores, sem que sequer isso seja percebido. Daí a importância de momentos de interação como esses, observou. Com a palavra, a Juíza Titular parabenizou a todos os servidores por estarem realizando muito com pouco. Citou que há, em Penedo, uma grande rotatividade de pessoal, em virtude de remoções e afastamentos legais. Segundo o Diretor de Secretaria, ao longo do exercício de 2015 cerca de 14 servidores passaram pela Vara, sendo que isso demanda tempo de treinamento, o que atinge não somente o servidor que é treinado, mas também o que oferece o treinamento. A Juíza Titular enalteceu o empenho dos servidores, especialmente os que não tem formação jurídica, e, mesmo assim, não se furtam a realizar suas tarefas, sendo todos autodidatas. Voltou a falar sobre o tempo médio de duração do processo, que está alto por conta de lançamentos feitos tardiamente, afirmando que atualmente o prazo da pauta de audiências iniciais está em torno de 15 dias. Asseverou que a melhoria desse prazo médio deverá ser constatada já na próxima correição. Comunicou que está eliminando uma cultura de determinação de perícia contábil que havia sido implantada na Vara, uma vez que, pelo seu entendimento o cálculo deve ser feito junto com a sentença, ou liquidado pelas partes, cabendo, só em último caso, a determinação da realização da perícia, já que isso atrasa muito o processo. Ressaltou o bom relacionamento que tem com os servidores, inclusive com fluência na comunicação entre todos. O Diretor de Secretaria reputou que a colaboração dos servidores tem sido muito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 25

importante para que a unidade tenha obtido os resultados demonstrados nessa correição. Vê como muito importante o espírito de colaboração de todos os servidores da unidade, destacando a atuação do servidor Paulo Batista, que presta seus serviços na unidade há cerca de duas décadas, sempre com muita eficiência e prontidão. Agradeceu as orientações e o apoio da Corregedoria na condução dos trabalhos da Vara. Elogiou a atuação dos juízes que passaram pela unidade, em especial a Juíza Titular. A Corregedora reiterou os parabéns a todos, destacando a atuação persistente e compromissada do diretor de secretaria em, juntamente com a Juíza Titular, desenvolver ações constantes na busca do cumprimento das metas nacionais. Reafirmou a sua felicidade pelo êxito alcançado pela unidade, asseverando que todo esse esforço implica em uma resposta positiva para o jurisdicionado e que com esse tipo de resultado, a Justiça do Trabalho cumpre a sua função, sendo uma espécie de oficina da realidade brasileira que muitos não enxergam. Disse que a sala de audiência provoca uma empatia direta para com o jurisdicionado, considerando-a, a seu ver, a justiça viva. Agradeceu a Deus pela oportunidade de realizar também esse trabalho. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** Que a Vara buscasse melhorar o Tempo Médio de Duração dos Processos (TMDP), tendo como objetivo alcance da meta 7 do TRT; **B)** Que seja expedido mandado de busca e apreensão dos autos dos Processos 0000324-03.2013.5.19.0059 e 0000506-86.2013.5.19.0059 retirados pelo perito médico há mais de 500 e 400 dias, respectivamente, uma vez que as notificações expedidas não obtiveram sucesso e já houve adiamento de diversas audiências por esse motivo, prejudicando,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 26

sobremodo, as partes; C) Que seja evitado o adiamento das audiências para razões finais com o fito de reduzir os prazos de pautas e abreviar o tempo médio de duração do processo; D) Que sejam atualizados os dados das partes no sistema quando informados pelos ofícios de justiça em suas certidões; E) que fossem designados pelo menos 3 (três) dias de audiência por semana, em atenção à recomendação feita pelo Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, quando da Correição realizada neste Regional, no período de 8 a 11 de setembro do corrente ano, nos seguintes termos: "*Diligenciar para que todos os magistrados de 1º grau realizem audiências pelo menos 3 dias por semana, de modo a dar maior vazão aos processos e a fim de eliminar os indesejáveis resíduos verificados durante o período correicional, reduzindo o prazo entre a audiência inicial e a de instrução*"; F) Em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Penedo, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas: F1) que a Vara buscasse orientar os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições, pois a incorreção provoca inconsistências nos dados estatísticos. Nestes casos, um recurso ordinário, por exemplo, cuja petição é inserida com o tipo de documento errado não é contabilizado como RO recebido, logo, caso seja proferida a decisão de admissibilidade, então para efeitos estatísticos haverá um recurso admitido que nunca foi recebido. Embora a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 27

Corregedoria já tenha tomado as providências necessárias ao editar a recomendação nº 5/2014, a orientação aos advogados pode evitar o problema na sua origem; **F2)** que a Vara procurasse excluir as petições repetidas com o mesmo teor e no mesmo horário, pois tal fato vem causando inconsistências na estatística do e-Gestão, devendo também orientar os advogados no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Citando como exemplo, se no sistema existem dois ou mais embargos protocolados, e só há uma solução, por se tratar de documentos repetidos, então, os demais embargos estarão pendentes de julgamento; **F3)** que, no caso de sentenças prolatadas em mesa, os resultados destas fossem registrados antes da confirmação da ata, logo após a remessa da ata ao PJe-JT -JT. Caso esse procedimento seja esquecido, o resultado da sentença só poderá ser registrado se houver a conclusão do processo para julgamento. É importante entender que no PJe-JT existe a indicação dos documentos produzidos no processo e dos movimentos processuais. Quando uma sentença é proferida, temos o registro no sistema do documento sentença e do movimento que implica no resultado da decisão judicial; quando esta sentença é proferida pelo AUD, que é um sistema acessório, é gerado o documento ata de audiência, todavia o resultado deve ser registrado no PJe-JT -JT; **F4)** que fosse observado que no PJe-JT os recursos são anexados ao processo como petições pelos advogados, sendo necessária a DECISÃO de admissibilidade do recurso. É essa decisão que indica ao e-Gestão se aquele recurso será ou não remetido ao segundo grau; **F5)** que o assistente de audiências só mandasse a informação do AUD para o PJe-JT de ausência da parte autora, nos casos de a audiência ser inaugural, tendo em vista que quando a ausência da parte autora da ação é registrada na ata por meio do AUD, e enviada ao PJe-JT, há a geração automática



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 28

de um movimento de arquivamento do processo, que é registrado no sistema. Caso seja necessário, a ausência da parte autora deverá ser registrada no corpo da ata e não como informação ao AUD. Nos casos das ações plúrimas, só se deve registrar a ausência das partes se todas estiverem ausentes; caso a ausência seja de algumas das partes, ensejando o arquivamento parcial, deve-se registrar no corpo da ata; **F6)** que fosse evitada a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Havendo conclusão de forma indevida, é necessário encerrar a conclusão por meio de um botão disponível na tela de minuta de despacho e decisão. Nos casos de conclusão para sentença, deve-se utilizar a conversão em diligência, pois este é o movimento aceito pelo e-Gestão; **F7)** que, nas comunicações às partes e procuradores, se tivesse em mente a forma de como o documento será apresentado ao destinatário, atentando para o prazo atribuído, a utilização de documentos do processo, e principalmente se a entidade notificada deve ser ou não representada por uma Procuradoria. É importantíssimo que este último aspecto seja observado pelo servidor que prepara o ato de comunicação, pois uma notificação com modo de envio pelo sistema, que tenha como destinatária uma entidade que deveria ser representada por uma Procuradoria, mas que não esteja (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação), não será disponibilizado no acervo daquele órgão; **F8)** que fossem observados os movimentos de resultados de decisão, a fim de haver harmonia com o e-Gestão. Por exemplo, o acolhimento de uma exceção de incompetência para remessa do processo a uma outra jurisdição fora deste Regional não poderá se dar por redistribuição, vez que esta só pode ser feita entre varas ou gabinetes do mesmo Tribunal. Nesse caso, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 29

procedimento a ser adotado é a extinção do processo por sentença; observar que deverá ser julgada a exceção e feito o respectivo lançamento; **F9)** que fossem tomados certos cuidados no cadastro das pautas, sem os quais não será possível a marcação de audiência a partir do AUD, ou afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição. Cabe lembrar que em alguns casos específicos o sistema não marca audiência automaticamente, tal como nos casos de valores incompatíveis com o rito escolhido. Também é importante lembrar que a configuração incorreta das salas de audiência poderá ocasionar a não marcação de audiências a partir do AUD ou até mesmo a não marcação de audiências iniciais pelo sistema, devendo, em caso de dúvida, a unidade consultar o Setor de Apoio ao PJe-JT. Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **F10)** que, nas comunicações pelo sistema, se evitasse colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não consegue visualizar a notificação como intimação pendente; **F11)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **F12)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo após o cumprimento do acordo, ou o registro do início da execução nos casos de acordos não cumpridos. Observe-se ainda, que o registro do trânsito em julgado, não resolve o problema. Caso ocorra tal problema, deve-se concluir o processo para julgamento e registrar a homologação do acordo. **F13)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 30

movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que, o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **F14)** que seja observado o quadro abaixo nos lançamentos realizados nos processos:

PJe:

Ocorrência	Conseqüência	Solução
Utilização do movimento "não conhecidos os embargos", que é específico dos embargos de declaração, nos embargos à execução	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Extinto sem resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Extinto com resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Baixado o incidente/recurso sem decisão
Utilização do movimento "Concedida a liminar", que é específico de medida cautelar, na antecipação de tutela	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Concedida a antecipação de tutela; Concedida em parte a antecipação de tutela; Não concedida a antecipação de tutela; Prejudicado o incidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 31

Ocorrência	Conseqüência	Solução
Criação da ata sem o lançamento do resultado da sentença no processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado da sentença
Audiência designada após o movimento de conclusos para sentença	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Converter em diligência
Utilização do movimento "acolhida a exceção de incompetência", que é específico do incidente, no resultado do processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento "Declara a incompetência" para solucionar o processo principal

SAPJ1:

Ocorrência	Conseqüência	Solução
Realização de audiência de instrução após iniciada a execução	Erro de validação no TST e não aprovação da estatística	Alterado o tipo de audiência para Conciliação na execução
Lançamento de conclusão para sentença após o julgamento	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado
Conclusão para sentença sem resultado e complemento incorreto da remessa	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Corrigir o complemento ou dar baixa no processo

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora em exercício cumprimentou pela condução dos trabalhos a Excelentíssima Juíza Titular, Dra. Thaís Costa Gondim, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Emanuel Ferdinando da Rocha Júnior e os demais servidores que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 32

integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora em exercício encerrou os trabalhos nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA
Desembargadora Corregedora em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTÔNIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística